



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 291/2010 de 10 de maio de 2010.

INTERESSADO: VEREADOR MÁRIO GABARDO

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ACRESCE DISPOSITIVO AO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430 DE 13 DE AGOSTO DE 2008, QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS"

PROJETO-DE-LEI nº 042/2010 de 10 de maio de 2010.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.983, de 12 de julho de 2010.



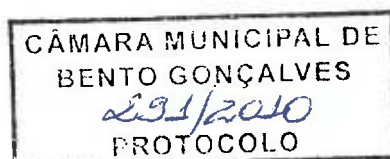
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

EXMO SR.

VEREADOR VALDECIR RUBBO

DD. PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

NESTA.



Sr. Presidente,

O Vereador **MARIO GABARDO** (PMDB) vem à presença de Vossa Excelência encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que ACRESCE DISPOSITIVO AO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430 DE 13 DE AGOSTO DE 2008, QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS".

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dez.


Vereador **MARIO GABARDO**
PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO
Votação: 1ª
por unanimidade
Data: 21/06/2010
Presidente

APROVADO
Votação: 2ª e 3ª
por unanimidade
Data: 28/10/2010
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 042, 10 DE MAIO DE 2010

ACRESCE DISPOSITIVO AO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº
4.430 DE 13 DE AGOSTO DE 2008, QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA
DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS”

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 23 da Lei Municipal nº 4.430, de 13 de agosto de 2008, que “Dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos”, com a seguinte redação:

Art. 23

...

“Parágrafo Único – Para esclarecer dúvidas e prestar auxílio aos clientes do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, será disponibilizado o Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC 0800, que atenderá gratuitamente chamadas telefônicas de celulares e telefones fixos nos horários de funcionamento do sistema, devendo o número telefônico estar disposto de forma clara e visível junto aos equipamentos eletrônicos expedidores de comprovantes de tempo de estacionamento (parquímetros).”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos dez dias do mês de maio de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:


Ao encaminhamos o incluso Projeto de Lei que ACRESCE DISPOSITIVO AO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430 DE 13 DE AGOSTO DE 2008, QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS” temos o intuito de garantir ao usuário do serviço concedido pelo Município de Bento Gonçalves à empresa REK Parking Empreendimentos e Participações, todas as informações necessárias para o bom funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago.

A intenção é facilitar e auxiliar na solução de problemas de funcionamento dos parquímetros, localização de fiscais do serviço, aquisição de cartões, troca de cédulas por moedas, etc., sem ônus para o usuário.

Dessa forma, entendemos ser imprescindível a existência de um serviço de atendimento ao cliente através da disponibilização de um número de telefone gratuito, para que qualquer dúvida ou fala no sistema de estacionamento rotativo possa ser resolvido e esclarecido pelo cliente junto à prestadora do serviço no menor tempo e da melhor forma possíveis.

Reiteramos a importância da matéria, entendendo ser merecedora da acolhida, bem como da aprovação unânime pelos nobres vereadores desta Câmara.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dez


Vereador MARIO GABARDO
PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 145/2010

Processo nº 291/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 042/2010, do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Mario Gabardo, que **Acréscie dispositivos ao artigo 23 da LM nº 4.430, de 13 de agosto de 2008, que “Dispõe sobre o Sistema de Estacionamento Pago nas Vias e Logradouros Públicos.”**

O presente projeto de lei visa alterar referida lei municipal para acrescentar parágrafo único ao artigo 1º, visando estabelecer que o serviço de estacionamento rotativo pago disponibilizará telefone de Serviço de Atendimento ao Cliente-SAC 0800 para receber reclamações dos clientes.

O projeto tem mérito na medida em que estabelece um canal de comunicação com a empresa terceirizada do estacionamento pago da cidade, para a população esclarecer os problemas que enfrenta quando da autorização do serviço.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria é de parecer que o projeto tem condições de tramitação e votação.

S.M.J. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dez.


Adv. JAIME ZANDONAI - OAB/RS 38659


Adv. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO - OAB/RS 6045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO : 291 /2010

AUTOR: Vereador MARIO GABARDO

ASSUNTO: ACRESCE DISPOSITIVO AO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430 DE 13 DE AGOSTO DE 2008 QUE “ DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS”.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 291 /2010, encaminhado pelo Vereador Mario Gabardo, que “*Acresce dispositivo ao artigo 23 da Lei Municipal nº 4.430 de 13 de agosto de 2008 que “Dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos”* exara o seguinte parecer:

Conforme texto redacional do Parágrafo Único que foi acrescido ao art. 23 da Lei Municipal nº 4.430/2008, este vem beneficiar a população que utiliza os serviços do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, visto que o dispositivo elencado visa implantar o Serviço de Atendimento ao Cliente-SAC 0800, disponibilizando em horário de funcionamento do sistema, informações gratuitas à população, através de chamadas telefônicas. Também está explícito no mesmo dispositivo, que o número do telefone deste serviço de atendimento deverá estar disposto em local visível e de forma clara, junto aos Parquímetros.

A proposta em questão é meritória, na medida em que a sociedade terá oportunidade de esclarecer suas dúvidas quanto ao funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros públicos da cidade, bem como ter a disposição um mecanismo importante, para, reclamações e ou opiniões que venham aperfeiçoar a prestação deste serviço público, que busca o ordenamento do estacionamento em nosso Município.

Pela importância social da matéria, a Comissão não vê nenhum impedimento para que a proposta possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de maio de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente


Vereadora MARLEN LUCILENE PELICIOLI

Vice- Presidente


Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 291/10

AUTOR: Vereador Mário Gabardo

ASSUNTO: ACRESCE DISPOSITIVO AO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430 DE 13 DE AGOSTO DE 2008, QUE “ DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS”.

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 291/10 que **ACRESCE DISPOSITIVO AO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430 DE 13 DE AGOSTO DE 2008, QUE “ DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS”**, exaram o seguinte parecer:


O presente projeto de lei visa alterar referida lei municipal para acrescentar parágrafo único ao artigo 1º, visando estabelecer que o serviço de estacionamento rotativo pago disponibilizará telefone de Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC 08000 para receber reclamações dos clientes.

Esta Comissão é de parecer que o projeto tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2010.


Vereador **Gilmar Pessutto**
Presidente


Vereadora **Marlen Lucilene Pelicoli**
Vice-Presidente


Vereador **Neri Mazzochin**
Membro Efetivo



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 4.983, DE 12 DE JULHO DE 2010.

ACRESCE DISPOSITIVO AO ARTIGO
23 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430 DE 13
DE AGOSTO DE 2008, QUE "DISPÕE
SOBRE O SISTEMA DE
ESTACIONAMENTO ROTATIVO
PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 23 da Lei Municipal nº 4.430, de 13 de agosto de 2008, que "Dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos", com a seguinte redação:

Art. 23


"Parágrafo Único – Para esclarecer dúvidas e prestar auxílio aos clientes do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, será disponibilizado o Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC 0800, que atenderá gratuitamente chamadas telefônicas de celulares e telefones fixos nos horários de funcionamento do sistema, devendo o número telefônico estar disposto de forma clara e visível junto aos equipamentos eletrônicos expedidores de comprovantes de tempo de estacionamento (parquímetros)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 001/002
e publicado (a)
Em 12 107 2010